



PODER EXECUTIVO
MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM
ESTADO DE RONDNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM N 85/GAB.PREF/25

Guajar-Mirim (RO), 04 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelncias, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei n85/GAB.PREF/25** que **solicita abertura de crdito adicional suplementar por anulao parcial e criao de ficha no oramento do exerccio 2025, junto a secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEMAGRIP**, para a necessria apreciao nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos  presena dos ilustres Vereadores que compem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorizao para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessrios no oramento, para o atendimento da real necessidade da **secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEMAGRIP**.

O valor solicitado destina-se ao cumprimento de despesas relativas aos servios prestados pelo **Consrcio Intermunicipal de Saneamento da Regio Central de Rondnia CISAN**. Informamos que no h dotao oramentria suficiente para a cobertura dessas despesas, razo pela qual solicitamos o referido remanejamento.

Ressaltamos que os servios prestados pelo CISAN so de fundamental importncia para o Municpio, pois contribuem diretamente para a dinamizao da economia local, viabilizando, inclusive, a instalao de agroindstrias voltadas ao processamento da produo primria do Municpio de Guajar-Mirim.

O Presente Projeto de Lei  uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Oramentria Anual para que a administrao possa cumprir s obrigaes de despesas desta secretaria, plenamente justificada na Lei n 4.320, de 17 de maro de 1964.

Considerando o relevante interesse pblico, data vnia, solicitamos seja dada a apreciao da matria, o carter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e iseno dos Nobres Edis na conduo da apreciao da matria, situao sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta considerao.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 05/08/2025 s 09:42, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **692041** e o cdigo verificador **88D02E8A**.

Docto ID: 692041 v1